



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 3 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4495

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 06
Termos Aditivos	07 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



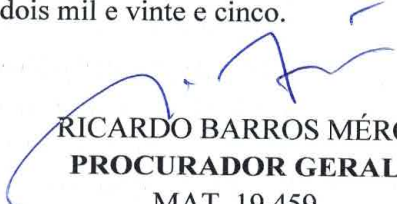
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 036/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr. Diego Leão da Fonseca, nomeado através da Portaria PGM nº 010/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.14030083875.RI.PMP**, arquivo de nº 27, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Daisy Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



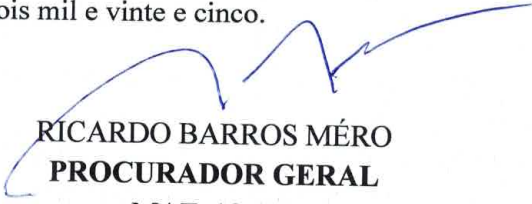
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 037/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr. Diego Leão da Fonseca, nomeado através da Portaria PGM nº 028/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.14032554463.RI.PMP**, arquivo de nº 27, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor do servidor efetivo Sr. Michael Bruno de Queiroz Santana.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



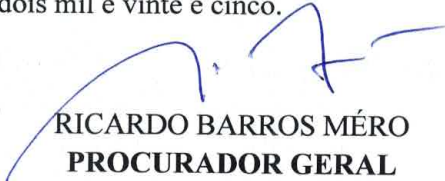
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 038/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr. Diego Leão da Fonseca, nomeado através da Portaria PGM nº 004/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.14032267472.RI.PMP**, arquivo de nº 29, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Patrícia de Albuquerque Silva Lopes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 039/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr. Diego Leão da Fonseca, nomeado através da Portaria PGM nº 0031/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.13031430753.RI.PMP**, arquivo de nº 31, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor do servidor efetivo Sr. Paulo Rodrigues dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



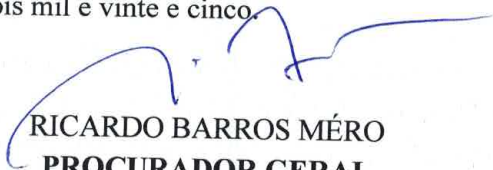
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 040/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr. Diego Leão da Fonseca, nomeado através da Portaria PGM nº 007/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.14034562565.RI.PMP**, arquivo de nº 28, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Glauciane Pereira de Sales.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 056/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO QUIOSQUE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **C. L. SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.761.178/0001-49, e estabelecida na Av. Tiradentes, nº206, letra A, bairro Pratinha, Girau do Ponciano / Al, CEP 57360-000, neste ato representada pelo **Sr. Claudio Limeira Santos**, inscrito no CPF sob o nº 087.827.654-80, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº **2024.06033446992.CPS.PMP**, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133/2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A atual alteração quantitativa do contrato, conforme a lei 14.133/2021, resulta em um acréscimo de 18,52% ao valor global do contrato. O valor do acréscimo é equivalente a R\$ 22.047,53 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES

O valor atual do contrato que é de R\$ 154.801,55 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) em decorrência da adequação da planilha orçamentária, recebe um acréscimo de R\$ 22.047,53 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) passando, com isso, o valor global consolidado do contrato para R\$ 176.849,08 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos) – Data Base: Dezembro/2023, que representa um impacto financeiro de 18,52%, de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643
4 Dados: 2025.07.03 13:19:29
-03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARÁGRAFO ÚNICO: Estas readequações decorrem da imprescindibilidade de se promover acréscimos de quantidades / inclusão de serviços novos não contemplados originalmente, que consoante a metodologia de cálculo consignado nos Acórdãos nº 1.773/2009, 1.981/2009 e 1.463/2010, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, fica consolidada da seguinte forma:

I – O percentual final dos acréscimos / serviços novos corresponde a 18,52%, sendo - quantitativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do: ÓRGÃO: 16.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; UNID. ORÇAMENTÁRIA 16029: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; PROJETO ATIVIDADE 1.010: Ampliação, reforma de praças, parques e jardins; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.9.0.51.00: Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 1720.00.000 – TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTIC. NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Penedo/AL, 02 de julho de 2025.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.07.03 13:20:26
-03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/Al

AMANDA ANDREA
SANTOS LIMA
LOBO:03924301425

Assinado de forma digital por
AMANDA ANDREA SANTOS
LIMA LOBO:03924301425
Dados: 2025.07.02 18:08:26
-03'00'

Amanda Andrea Santos Lima Lobo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLAUDIO
LIMEIRA
SANTOS:0878276
5480

Assinado de forma digital
por CLAUDIO LIMEIRA
SANTOS:08782765480
Dados: 2025.07.02
16:02:56 -03'00'

Claudio Limeira Santos
C L Santos LTDA